



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0150/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA O DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

PROTOCOLO Nº 15.778.120-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel.**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.724.148/0001-22, com sede na Rua Alexandra, nº 300, Vila Bruna, CEP: 86.809-090 - Apucarana/PR, neste ato representado legalmente por **Aureo Junior de Arruda**, inscrito no CPF sob o nº 595.176.709-15, portador da carteira de identidade nº 4.764.647-2, residente e domiciliado na Rua André Petrelli, nº 368, Sobrado 01, Bairro Jardim das Américas, CEP:81.540-330, Curitiba/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 339/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2019 até 16/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 1.324,00 (mil trezentos e vinte quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.4383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (3390.39) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 101.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0150/2019
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 15 de Julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Resolução nº
065/2018 - SESP

Aureo Junior de Arruda
Procurador
EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP

Aureo Junior de Arruda
EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

10.724.148/0001-22

EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP

Rua Alexandra, 300 - Apucarana - PR
Rua José Kuster, 15 - Curitiba - PR

Adelaine Mendes
CPF: 876.965.849-87

Karine da S. Belmer
CPF: 01123121958